Proj- de Lei n. 1587/07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1382/2007.

Em, 18 de outubro de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ -37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais)**destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001.04.122.1020.2.011	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	01-PROPRIO
05.001.15.452.1511.1.039	**Fundo de Iluminação Público**			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	22.000,00	10-FUNDO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**37.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 01, ficam anulados parcialmente os seguintes valores:

05.001	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			**Fonte Rec**
05.001.15.452.1511.1.039	**Fundo de Iluminação Público**			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	22.000,00	10-FUNDO
05.001.26.452.1021.2012	**Patrulha Mecanizada**			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	01-PROPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**37.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 18 de outubro de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal